



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121

CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 / 01 / 2018

Amorim

(Servidor)

LEI Nº 1.643 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.630, de 21 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018, respeitadas as devidas vinculações".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Liberdade, 08 de fevereiro de 2018.

Rodrigues

Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal

Rita de Cássia Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF 596 758 966-04